



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 1/19**

AVISO

LEILÃO Nº 01/2016 – S.G.A.F.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., sito à Rua Gal. Osório 918 - CEP 96.020.000 – PELOTAS - RS - Fone Fax: 0xx 53 3921-6048, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2016 – S.G.A.F., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br ou pelo e-mail smf.licitar@pelotas.com.br e também com Leiloeiro responsável RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928 ou e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1- OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão “maior lance”.

3 - LOCAL, DATA e HORÁRIO – O Leilão realizar-se-á:

- * **Data:** 26 de Outubro de 2016
- * **Horário:** 14:00
- * **Endereço:** Rua Santos Dumont nº 580
- * **Visitação:** Mediante agendamento com o leiloeiro
- * **Horário da visitação:** 09:00 às 13:00
- * **Data da visitação:** até o dia 25/10/2016.
- * **Leiloeiro responsável:** RUI CÉSAR FERNANDES PINTO –
Fone: (53) 3229-2928 / (53) 9994-7866 ou e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2016.

Dulce Elena Dias de Ávila
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 2/19**

LEILÃO Nº 01/2016 – S.G.A.F.

- 1 – Das Disposições Gerais.
- 2 – Do Objeto.
- 3 – Do Valor e Condições dos Lotes.
- 4 – Das Condições das Propostas.
- 5 – Das Condições de Participação.
- 6 – Do Procedimento.
- 7 – Da Visitação.
- 8 – Do Pagamento.
- 9 – Da Retirada dos Bens.
- 10 – Das Penalidades.
- 11 – Da Transferência de Propriedade.
- 12 – Da Ata de Leilão.
- 13 – Dos Esclarecimentos.
- 14 – Das Disposições Finais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., torna público que no dia especificado nas considerações iniciais deste edital, que o Leiloeiro Oficial contratado RUI CÉSAR FERNANDES PINTO e a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis designada pelo Decreto 5.530/2012, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais subsidiariamente aplicáveis à espécie, estarão reunidos para processamento da licitação na Modalidade de Leilão, de acordo com as disposições abaixo:

2 – DO OBJETO

2.1 - Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DO VALOR E CONDIÇÕES DOS LOTES

3.1 - O valor mínimo de arremate de cada lote de bens e o valor mínimo de cada lance, está discriminado no Anexo I – Termo de Referência;

3.2 - Os lotes poderão ser examinados previamente pelos interessados mediante contato com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/ (53) 9994-7866 ou e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br

3.3. Os bens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, serão ofertados em lotes individuais, não cabendo nenhuma reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, **ou vícios redibitórios que eventualmente possam existir.**

3.4 – Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não implicando no integral funcionamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 3/19**

4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro, e a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante vencedor, na Ata lavrada no dia da licitação.

4.2 – Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre as ofertas até o valor de R\$ 1.000, (um mil) reais, após atingir essa quantia o lance mínimo será de R\$ 100,00 (cem) reais.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer no local indicado, com 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando carteira de identidade. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

5.1. Pessoa jurídica de direito privado (isento do pagamento de ICMS das sucatas):

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa, ou procuração;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;

5.3. Pessoas físicas deverão portar documentos de identidade e CPF em situação cadastral atualizada. O pagamento de ICMS das sucatas ficará a cargo e responsabilidade do arrematante.

Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Pelotas, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, ocorrerá a realização do leilão.

6.2 – A sessão se desenvolverá conforme segue:

6.2.1 – Recebimento dos lances oferecidos pelos interessados, lote a lote.

6.2.2– Confirmação pelo leiloeiro do arrematador, em função do maior valor oferecido para o lote, e cadastramento do arrematante.

6.2.3 – Encerramento do leilão, após indicação de todos os lotes pelo leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo I.

6.3 – Iniciada a sessão, o proponente por si ou seu bastante procurador, observando o disposto no Anexo I, formulará lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, considerando vencedor aquele que oferecer MAIOR LANCE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 4/19**

6.4 – Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

6.5 – Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, o lance será considerado nulo e o lote voltará para leilão.

6.6 – Correrá por conta do arrematante do lote o pagamento da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de arrematação, a título de comissão do leiloeiro.

7 – DA VISITAÇÃO

7.1 – Os interessados poderão efetuar a visita no local mencionado no anexo I, mediante agendamento prévio com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/ (53) 9994-7866 ou e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ou seja, somente no dia 26 de Outubro de 2016.

8.2 – O pagamento mencionado no subitem 8.1 deverá ser feito da seguinte forma:

8.2.1 – Em moeda corrente.

8.2.2 – O arrematante que utilizar cheque para pagamento, somente obterá a liberação do bem após a confirmação da compensação do mesmo.

8.3 – Caso não comprove a compensação do cheque, o bem será levado novamente a leilão, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções penais, além de multa pelo inadimplemento.

8.4 – O valor do transporte, carregamento e outras despesas por venturas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.

8.5 – O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista em moeda corrente, dinheiro ou cheque.

8.6 – Por ocasião do pagamento, o arrematante firmará compromisso de retirada do(s) bem(ns), conforme anexo IV deste edital.

9 – DA RETIRADA DOS BENS

9.1 – A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada após o pagamento e liberação pela Administração, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a liberação da Comissão, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após esta data, de segunda à sexta-feira no horário das 09h às 13h, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro responsável: RUI CÉSAR FERNANDES PINTO – Fone: (53) 3229-2928/(53) 9994-7866 ou e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br e nas condições previstas no item 10.1.

9.2 – Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Prefeitura Municipal de Pelotas não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens.

9.3 – No momento da retirada do(s) bem(ns) em sua totalidade, conforme anexo III deste



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 5/19**

edital, será fornecido recibo de quitação devidamente assinado por um dos membros da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis ou servidor do setor de patrimônio da S.G.A.F.

9.4 – Em caso de retirada do(s) bem(ns) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes suficientes para tal.

9.5 – A prorrogação do prazo para retirada somente poderá ocorrer mediante solicitação por escrito, conforme Anexo V deste edital, justificando a impossibilidade material e técnica para retirada dos bens que será analisada pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município. A justificativa deverá ser entregue no setor de protocolo da S.G.A.F, devendo ocorrer dentro do prazo de retirada dos bens.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação, conforme Anexo IV deste edital.

11 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

11.1 – O arrematante é responsável pela transferência, no prazo legal junto ao órgão de trânsito, contadas a partir da emissão da nota fiscal, mediante o recebimento dos documentos necessários para a efetivação da transferência que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

11.2 – Após efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva autorização fornecida pela Prefeitura Municipal de Pelotas, que será indispensável para a retirada do bem adquirido.

11.3 – As notas de venda serão emitidas pelo leiloeiro unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

11.4 – A transferência dos veículos ocorrerá por conta do arrematante. As despesas de IPVA, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados, que eventualmente venham a ocorrer até a realização do leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pelotas. Após essa data, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

12 – DA ATA DE LEILÃO

12.1 – Encerrada a venda, será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.1.1 – A ata será assinada pelo Leiloeiro designado para realização da venda, sua equipe de apoio e pela Comissão de Alienação.

13 – DOS ESCLARECIMENTOS

13.1 - As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Comissão Permanente de Licitações – S.G.A.F., de segunda a sexta-feira das 09:00h às 13:00h, pelo telefone/fax (53) 3921-6048, ou via e-mail smf.licitar@pelotas.com.br, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações até 02 (dois) dias úteis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 6/19

antes da data marcada para o leilão. Quando se tratar de caráter técnico a Presidência da Comissão Permanente de Licitações encaminhará à Comissão de Alienação para dirimir as dúvidas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.2 - Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seus anexos, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

14.3 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

14.4 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

14.5 - Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

14.6 - Os arrematantes, no momento da emissão da nota fiscal, deverão assinar o Termo de Compromisso de Compra conforme modelo constante no Anexo II.

14.7 – A Comissão Permanente de Alienação poderá, antes do apregoamento, por razões administrativas ou de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, retirar do certame quaisquer dos lotes relacionados no Anexo I.

14.8 - Em caso de não utilização de algum produto, a arrematante será responsável pelo destino final deste produto, na forma da legislação vigente, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pelotas.

14.9 – É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.pelotas.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

14.10 - O FÔRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.

Pelotas, 10 de outubro de 2016.

Dulce Elena Dias de Ávila
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 7/19

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO 01/2016

LOTE	PATRIMONIO	LOC./PARA VISITAS
LOTE 01		
PLACA IJC4359 - VW PARATI ANO 1999. Precisa de reparos no motor.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	1750,00	(um mil e setecentos e cinquenta reais)
LOTE 02		
PLACA IKM9206- Gol 1.0 ano 2002. NECESSITA DE CONSERTOS.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	2.400,00	(dois mil e quatrocentos reais)
LOTE 03		
PLACA IKM9209- Gol 1.0 ano 2002 NECESSITA DE CONSERTOS.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	2.900,00	(dois mil e novecentos reais)
LOTE 04		
PLACA IKI3636 - FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2001.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	2.000,00	(dois mil e reais)
LOTE 05		
PLACA 407 - FIAT ALLIS FG85 - ANO 1989.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	10.000,00	(dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 8/19

LOTE 06		
PLACA IKR8914 – HONDA CBX200 STRADA - ANO 2002 – NECESSITA DE REPAROS.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	600,00	(seiscentos reais)
LOTE 07		
PLACA IGI5832 – MERCEDES BENS L608D (BAÚ) - ANO 1974 – NECESSITA DE REPAROS.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	5.800,00	(cinco mil e oitocentos reais)
LOTE 08		
PLACA IOA7014 – FORD CARGO 1370E - ANO 2007 – SEM MOTOR.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	2.800,00	(dois mil e oitocentos reais)
LOTE 09		
SUCATA DE TRAILERS.		SSUI - AV. SALGADO FILHO 808
VALOR LANCE INICIAL R\$	300,00	(trezentos reais)
LOTE 10		
COMPRESSOR SEM MOTOR – NECESSITA DE REPAROS.		SMOP – URUGUAI 10
VALOR LANCE INICIAL R\$	180,00	(cento e oitenta reais)
LOTE 11		
DRAGA COM MOTOR, CONCHA, CABOS DE AÇO, ANO 1964 – NECESSITA DE REPAROS.		COSAC – PORTO – PAULO GUILAIN 202
VALOR LANCE INICIAL R\$	1.400,00	(um mil e quatrocentos reais)
LOTE 12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 9/19

TESOURAS DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO (10 METROS DE COMPRIMENTO) – NECESSITA DE PINTURA.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	600,00	(seiscentos reais)
LOTE 13		
FRESA COM MOTOR – NECESSITA DE REPAROS NA Morsa.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	500,00	(quinhentos reais)
LOTE 14		
BANCADA CARPINTEIRO DE MADEIRA COM Morsa (3 METROS DE COMPRIMENTO).		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	600,00	(seiscentos reais)
LOTE 15		
BANCADA CARPINTEIRO DE MADEIRA COM Morsa (2,30 METROS DE COMPRIMENTO).		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	450,00	(quatrocentos e cinquenta reais)
LOTE 16		
ESTERILIZADOR DENTOMAT	S/P	DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
ESTUFA	S/P	
(02 UNIDADES) AQUECEDORES E DESUMIDIFICADORES - CINZA MOD NH565	S/P	
ESTUFA	S/P	
(15 UNIDADES) MACAS GINECOLÓGICAS	S/P	
GABINETE DENTÁRIO	S/P	
MESA METAL	S/P	
(22 UNIDADES) SELADORAS CRISTÓFOLI SEALER 30 CM.		
CLIM LIINE NS 4631	S/P	
ESTUFA FABREPRIN	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 45110121686	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 4811023715	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS NÃO	S/P	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 10/19

ESTUFA OLIDEF NS ES1AN92L2787	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 08020326719	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 4811023719	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS NÃO	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 2306086341	29925	
ESTUFA OLIDEF NSEE288H47A	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 10030118689	S/P	
ESTUFA OLIDEF NS E51A90E348	S/P	
ESTUFA MED-CLAVE	S/P	
ESTUFA ODONTOBRAS NS 1003012697	S/P	
AUTOCLAVE HORIZONTAL STERMAX	34981	
APARELHOS DE PRESSÃO	S/P	
AUTOCLAVES	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	650,00	(seiscentos e cinquenta reais)
LOTE 17		
MESA MADEIRA	113794	DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
MESA MADEIRA PEQUENA	18015	
ARQUIVO AÇO (DIVERSOS)	S/P	
ARMÁRIO DE CORRER 4 PORTAS	201780	
ARMÁRIO C/ 5 DIVISÓRIAS AZUL S/PORTA	112294	
BALCÃO 2/PORTAS CORRER MADEIRA	112798	
MESA AUXILIAR BRANCA	113703	
ESTANTE 2/PORTAS	23473	
BALCÃO MADEIRA COR CINZA	S/P	
PORTA CHAVES MADEIRA	S/P	
RACK	S/P	
ESCRIVANINHA MADEIRA C/6 GAVETAS	S/P	
ESTANTE ORGANIZADORA EM MADEIRA PARA OFICINA (PORTA PARAFUSOS)	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	450,00	(quatrocentos e cinquenta reais)
LOTE 18		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 11/19

AR CONDICIONADO (DIVERSOS) - BOTIJÕES DE OXIGÊNIO - MÁQUINA PINTURA ASFALTO - SUCATAS DE VEÍCULOS (DIVERSAS) - TANQUE DE COMBUSTÍVEL NOVO SEM TAMPAS - TANQUE DE LAVAGEM - AROS DE CAMINHÃO - COMPRESSOR DE AR SEM MOTOR.		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
SUCATAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS.		SDR – AV. BENTO GONÇALVES 4824
VALOR LANCE INICIAL R\$	540,00	(quinhentos e quarenta reais)
LOTE 19		
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL (FUNCIONANDO).		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	380,00	(trezentos e oitenta reais)
LOTE 20		
LIXADEIRA DE CINTA PROFISSIONAL (FUNCIONANDO).		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	600,00	
LOTE 21		
BANCADA CARPINTEIRO DE MADEIRA COM MORSA (2,30 METROS DE COMPRIMENTO)		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
VALOR LANCE INICIAL R\$	600,00	(seiscentos reais)
LOTE 22		
CADEIRAS ESTUFADAS DIVERSAS		SMED – PÇ 20 DE SETEMBRO 366
(02 UNIDADES) LONGARINAS INCOMPLETAS		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
LONGARINA COMPLETA	S/P	
CADEIRAS PRETAS	S/P	
ENCOSTO DE CADEIRAS	S/P	
SUCATAS DE CADEIRAS	S/P	
CADEIRA PRESIDENTE AZUL ESTOFADA C/RODÍZIO	S/P	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 12/19

(08 UNIDADES) CADEIRAS GIRATÓRIAS C/ ASSENTO QUADRADO	S/P	
CADEIRA GIRATÓRIA C/ ASSENTO REDONDO	S/P	
CADEIRAS (CARCAÇAS)	S/P	
SUCATAS DE CADEIRAS	S/P	
CADEIRA SEM ENCOSTO	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	200,00	(duzentos reais)
LOTE 23		
IMPRESSORAS DIVERSAS		DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
NOBREAK DIVERSOS		
MONITORES DE TUDO (DIVERSOS)		
APARELHO FAX (CEFET)		
ESTABILIZADORES DIVERSOS		
MULTIFUNCIONAL HP		
MÁQUINAS DE XEROX		
SCANNERS		
NOTEBOOKS DIVERSOS		
VÁRIAS UNIDADES DE CPU (INTEIRAS E CARCAÇAS)		
RELÓGIO PONTO MAXPLUS		
CALCULADORAS (CARCAÇAS)		
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS		
SUCATAS TELEFONES		
(03 UNIDADES) ROTEADOR WIRELESS		
TECLADOS DIVERSOS		
TELEFONES DIVERSOS		
VALOR LANCE INICIAL R\$	720,00	(setecentos e vinte reais)
LOTE 24		
MAQUINAS DE ESCREVER (DIVERSAS)	S/P	DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
MIMEÓGRAFOS DIVERSOS	S/P	
PERFURADOR DE PAPEL P/ENCADERNAÇÃO	S/P	
GUILHOTINA GRANDE	S/P	
RETROPROJETOR FISOGRAF	S/P	
PROJETOR	S/P	
PROJETOR VISOGRAF	115576	
MÁQUINA DE BRAILE	S/P	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 13/19

RETROPROJETOR VISOGRAF	27846	
(11 UNIDADES) GRAMPEADORES	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	480,00	(quatrocentos e oitenta reais)
LOTE 25		
(02 UNIDADES) MINISISTEM	S/P	DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
DVD DIVERSOS	S/P	
(05 UNIDADES) CAIXA SOM	S/P	
TV 20" CCE	100715	
RADIOS DIVERSOS	S/P	
GRAVADOR DE DVD SAMSUNG	30097	
"TV 21" PHILCO	S/P	
RADIO GRAVADOR C/ CD PRECISION	31140	
(06 UNIDADES) TV 20" CCE		
TV 29" CCE	S/P	
(02 UNIDADES) TV 29" SEMP TOSHIBA	S/P	
TV 20" SEMP TOSHIBA	S/P	
TV PHILCO 29"	66071	
TV PHILCO 21"	S/P	
TV LG 20"	S/P	
APARELHO DE SOM MARCA COBY	42927	
CAIXA SOM SIMPLES HINOR	S/P	
CAIXA SOM AMPLIFICADA LL-400	S/P	
MICROSITEM COUGAR	S/P	
MICROSITEM LENOX	S/P	
DVD CCE	S/P	
DVD EUROSOM	42905	
DVD GRADIENTE	S/P	
TV 20" PHILIPS	S/P	
(02 UNIDADES) MEGAFONE	S/P	
VIDEO K7 DIVERSOS	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	650,00	(seiscentos e cinquenta reais)
LOTE 26		
(03 UNIDADES) LIQUIDIFICADORES	S/P	
MAQUINA DE SUCO	S/P	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 14/19

CORTADOR DE LEGUMES	S/P	DVO-CONDE PORTO ALEGRE 326
(04 UNIDADES) SECADORA MUELLER	S/P	
(03 UNIDADES) ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX	S/P	
BEBEDOUROS DIVERSOS	S/P	
(02 UNIDADES) FOGÃO (CARCAÇA)	S/P	
MICROONDAS	26508	
JARRA ELÉTRICA	S/P	
MAQUINA DE CAFÉ SOEGO N.S. 09300315	37239	
ESTUFA MARTAU	50168	
GELADEIRA CONSUL N/S JJ3220222	26536	
(02 UNIDADES) LAVADORA TANQUINHO MULLER	S/P	SMED – PÇ 20 DE SETEMBRO 366
(03 UNIDADES) LAVADORA ELECTROLUX 12 kg	S/P	
LAVADORA CONSUL 6 kg	S/P	
CENTRIFUGA DE ROUPA MULLER	S/P	
LAVADORA ELECTROLUX 12KG	S/P	
FREEZER HORIZONTAL VENAX	S/P	
LAVADORA CONSUL 6 kg	S/P	
(04 UNIDADES) FREEZER HORIZONTAL VENAX	S/P	
(02 UNIDADES) FREEZER STEIGLEDER BEGE	S/P	
GELADEIRA DUPLEX BRASTEMP	S/P	
GELADEIRA DUPLEX VENAX S/MOTOR	S/P	
FREEZER HORIZONTAL VENAX 2 TAMPAS	S/P	
(02 UNIDADES) FREEZER BRANCO 1 TAMPA VENAX	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	500	(quinhentos reais)
LOTE 27		
CLASSES VERDES LONGAS COM PÉS (20 UNIDADES).	S/P	SMED – PÇ 20 DE SETEMBRO 366
VALOR LANCE INICIAL R\$	100,00	(cem reais)
LOTE 28		
CADEIRAS ESCOLARES DE FERRO COM ASSENTO EM MADEIRA (DIVERSOS).	S/P	SMED – PÇ 20 DE SETEMBRO 366
VALOR LANCE INICIAL R\$	50,00	(cinquenta reais)
LOTE 29		
CLASSES ESCOLARES DE FERRO COM TAMPO EM MADEIRA E FÓRMICA (DIVERSAS).	S/P	SMED – PÇ 20 DE SETEMBRO 366



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 15/19

VALOR LANCE INICIAL R\$	50,00	(cinquenta reais)
LOTE 30		
FOGÃO INDUSTRIAL GRANDE	S/P	
FOGÃO 6 BOCAS DIVERSOS	S/P	
FOGÃO 4 BOCAS DIVERSOS	S/P	
FOGÃO INDUSTRIAL	S/P	
(03 UNIDADES) FOGÃO SEMI INDUSTRIAL	S/P	
(03 UNIDADES) FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 6 BOCAS	S/P	
(16 UNIDADES) FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 4 BOCAS	S/P	
FOGÃO INDUSTRIAL DAKO 6 BOCAS	39509	SMED – PÇ 20 DE SETEMBRO 366
FOGÃO SEMI IND. PROGÁS 4BOCAS	S/P	
FOGÃO SEMI IND. PROGÁS 6BOCAS	S/P	
FOGÃO SEMI IND. ITAJOBÍ	S/P	
FOGÃO SEMI IND. LUCRE	115011	
FOGÃO SEMI IND. METAL BELA 6BOCAS	S/P	
FOGÃO SEMI IND. LUCRE 4BOCAS	S/P	
(3 UNIDADES) FOGÃO INDUSTRIAL DAKO 6 BOCAS	S/P	
(2 UNIDADES) FOGÃO SEMI IND. C/FORNO 4BOCAS	115026	
FOGÃO SEMI IND. C/FORNO 6B. PROGÁS DESMONTADO	S/P	
VALOR LANCE INICIAL R\$	300,00	(trezentos reais)
LOTE 31		
PLACA AGG5266 – REBOQUE FROTA 481, ANO1996.	S/P	SDR - AV. BENTO GONÇALVES, 4824.
VALOR LANCE INICIAL R\$	3.000,00	(três mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 16/19**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA

LEILÃO 01/2016

Eu, _____, CI nº _____,
_____, CPF nº _____ e CNPJ nº _____
_____ como arrematante do(s) lote(s) _____, pelo valor
R\$ _____ do referido Leilão, assumo nesta data, sob as penas da Lei, o compromisso com a quitação do(s)
mesmo(s), conforme as condições do edital.

Pelotas, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 17/19**

ANEXO III

RECIBO DE QUITAÇÃO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE
(1º via servidor; 2º via arrematante)

LEILÃO 01/2016

Declaro que o arrematante _____
retirou o lote _____ em sua totalidade.

Assinatura do servidor e matrícula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 18/19

ANEXO IV
RECIBO DE ADVERTÊNCIA
LEILÃO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Pelotas/RS, por meio de representante, declara, para todos os fins, que recebeu de _____

CPF/CNPJ _____, o valor de R\$ _____, pagos em _____ referente à compra do lote nº _____ (_____). O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº _____ deverá ser retirado integralmente até o dia ____/____/____ conforme previsto no edital nº ____/2016, item 9-DA RETIRADA DOS BENS e 10-DAS PENALIDADES subitem 10.1 – ***O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado sem direito a qualquer devolução, e pagará multa de 25% sobre o valor de arrematação.***

Pelotas, ____ de _____ de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 19/19**

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RETIRADA

LEILÃO 01/2016

ARREMATANTE: _____

LOTE: _____

DATA DE RETIRADA: _____

Solicito prorrogação do prazo para retirada dos bens pelo motivo

_____.

Outrossim, me comprometo a retirar os bens no dia _____, estando ciente que o não cumprimento do prazo acarretará a perda do(s) bem(ns) arremetado(s).

Pelotas, ____ de _____ de 2016.
